

Para o mesmo

Atendendo ao merecimt.^o de vm.^e e aos grandes motivos de vm.^e ter fundado a Povoação, e Praça de N. Senhora dos Prazeres de Guatemy, e q' assim como Deus Nosso Senhor, e Sua May Santissima favoreceo os seus intentos, em fundamentar, e adquirir para este Estado hua tão grande obra, deve tambem esperar na Divina Graça, que lhe assista Com todos os auxilios necessarios p.^a a poder augmentar, e defender, por estas razões, em virtude da Patente de Ten.^e Cor.^{el} que lhe envio, faço a vm.^e Cômnd.^e não só da d.^a Praça, mas tambem de todos esse Continente, cujo posto exercitará vm.^e debaixo do mesmo juramento, preito, e homenagem, que tem feito, com a mesma jurisdição, que lhe toca, como Regente, e com o mesmo Soldo, que até agora vence, em quanto Sobre esta materia não permitem as minhas faculdades o poder-me alargar-me mais.

E aos officiaes de que se compoem o destacamento, que serve de guarnição nessa Frontr.^a graduo por hora na maneira seguinte.

Ao Sargt.^o mor D. Jozé de Macedo, que tambem deo preito e homenagem da mesma formia que vmc.^e tem dado, constituo Sargt.^o mor da Praça, e Substituto do seu lugar, no cazo de que vmc.^e pareça, q' as occasiões, e circumstancias do tempo permitem prudentemente o poder Vmc.^e usar da Licença, que agora lhe permito para dar volta a sua caza, e consertar os negocios della. com o presuposto de voltar outra vez p.^a essa Praça e exercitar toda a jurisdição, q' a vmc.^e compete, em qualquer impedimt.^o, que a vmc.^e aconteça, como tambem no cazo de haver de se recolher, p.^a o que hey por Levantada a vmc.^e a homenagem, durante a sua auzencia soml.^o, e Servirá o d.^o Sargt.^o mor até ser rendido por outro official de igual graduação, que nomearei a seu tempo.



Ao Ajudante Manoel Jozé Alberto Pessoa constituo Ajudante da Praça, e ficará Servindo em Lugar de Ajudante Theotonio José Zuzarte, q' mando recolher de todo por esta vez e ficará até poder ser rendido na forma acima dito.

O Cap.^m João Alz' por hora ha de ficar, té me chegar outro semelhante Official, que mandey pedir ao Rio de Janr.^o e o espero aqui brevemente, p.^a o poder mandar render na proxima occaziao de expedição para essas partes, e da sua Companhia serão officiaes Subalternos o Tent.^o Manoel Miz dos Santos, e o Alferes Joaquim Xavier de Moraes, e o cadete Joaquim Rodrigues de Olivr.^a

Os mais Capitães Aventur.^{os} exercitarão os seus postos, e Comandarão os seus officiaes subalternos na mesma forma, que até agora tem praticado. E todo este corpo militar constituirá a guarnição dessa Praça, e o resto da gente a sua Ordenança, e nesta forma fica regulada, a jurisdição, que cada hum deve exercitar para que não possa haver controversia.

Ao Ajud.^e das ordens Antonjo Lopes de Azevedo no caso de não ser já precisa a sua commissão, para estabelecer hum convenio entre o Governo dessa Praça, e o da Provincia do Paraguay, mando tambem recolher. D.^s g.^e,a vmc.^e m.^e an.^s S. Paulo a 27 de Outubro de 1770.

D. Luiz Ant.^o de Souza

Snr. Tent.^e Coronel João Miz' Barros.

Para o mesmo

Os distinctos serviços, que vmc.^e tem feito a este Estado merecião mayores honras, do que permitem as minhas facul-

